



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Março de 2004



Série

Número 45

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declarações

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

ROCHA & GONÇALVES - COMÉRCIO DE VERDURAS FRESCAS, LDA.

Contrato de sociedade

SERRAÇÃO E CARPITARIA DACALHETA, LDA.

Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ANTÓNIO HORÁCIO FERNANDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

PINTO & GONÇALVES MARQUES, LDA.

Alteração de pacto social

TUBACTUAL - CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C. J. SOUSA ANDRADE & C.^a, LDA.

Renúncia de membros da administração

Nomeação de membros da administração

FABOLACHA - FÁBRICA DE BOLACHAS SABORÁVEL, LIMITADA

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

FM SOFT - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LIMITADA

Contrato de sociedade

FREITAS, MIGUEL & FERREIRA, LIMITADA

Alteração de pacto social

I.L.H. - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, UNIPESSOAL, LIMITADA

Renúncia de gerente

INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA PRAIA FORMOSA, S.A.

Alteração de sede social

JUAN MANUELASCENÇÃO, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

JUAN SILVA - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

LIBER - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Alteração de sede social

NACO - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LIMITADA
Alteração de sede social

NEVES JARDIM & SOUSA, LIMITADA
Alteração de sede social

MÁRIO AGUIAR - UNIPESSOAL, LIMITADA
Alteração de pacto social

RIACHO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
Alteração de sede social

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA,

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 18 de Dezembro 2003 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/04, a folhas 31 do Livro de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

- Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:
- Denominação: A.M.M.E- Associação Madeirense de Mulheres Empresárias;
- Forma da Instituição: Associação sem fins lucrativos;
- Sede: Rua Bela de Santiago, n.º 54, Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal;
- Fins: A título secundário prossegue os seguintes fins de segurança social:
 - Protecção dos cidadãos na velhice e invalidez em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.
 - Promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e reabilitação dos cidadãos na velhice.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 17 de Fevereiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 16 de Fevereiro 2004 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 2/04, a folhas 32 do Livro de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

- Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:
- Denominação: Associação Casa do Voluntário;
- Forma da Instituição: Associação de voluntários de acção social;
- Sede: Rua do Frigorífico, n.º-15 1.º-andar , Freguesia da Sé 9000 Funchal;
- Fins: Tem por objecto, a promoção do voluntariado social, formando e encaminhando voluntários nas áreas da acção social, educação, ambiente e saúde, promovendo actividades de carácter cívico e social em toda a região Autónoma da Madeira.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 18 de Fevereiro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

SERVIÇO REGIONALDE PROTECÇÃO CIVIL DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho torna-se público, que por Despacho de 07 de Julho de 2003 de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, encontra-se aberto concurso externo geral de ingresso pelo prazo de 20 dias úteis, contados a

partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal de técnico superior, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M de 08 de Junho de 1990, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 11/95/M de 10 de Maio de 1995, 11/98/M de 28 Agosto, 08/99/M de 29 de Julho e 34/00/M de 20 de Junho de 2000, Portaria n.º 74/01 de 12 de Julho 2001, e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/02/M de 15 de Janeiro de 2002.

- 2 - A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Despacho n.º 5/2003, de 21 de Maio de 2003 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
 - 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga acima referida, caducando com o respectivo preenchimento.
 - 4 - Conteúdo Funcional:
Conceber e desenvolver estudos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação, na área da segurança contra riscos de incêndio e outros riscos tecnológicos.
 - 5 - Local, remuneração e condições de trabalho:
O local de trabalho situa-se nas instalações do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira -Divisão de Análise de Riscos Tecnológicos - Quinta Magnólia – Rua Dr. Pita n.º 10, 9000-089 Funchal;
O estagiário será remunerado pelo escalão 1, índice 310, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
As condições de trabalho são as genericamente em vigor para o pessoal da função pública;
O estagiário que já seja funcionário poderá optar pelo estatuto remuneratório do lugar de origem;
O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, de acordo com a ordenação da classificação final do estágio, passando a ser remunerado pelo escalão correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, ou seja, escalão 1, índice 400, conforme o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, já citado.
 - 6 - Requisitos de admissão:
 - 6.1 - Requisitos gerais: podem ser admitidos ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas as licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Electrotécnica ou Arquitectura, que sejam reconhecidas pelas respectivas ordens profissionais.
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, entregue pessoalmente na Rua Dr. Pita, 10 – 9000-089 Funchal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Situação face à função pública (categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence);
 - d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante ao número e data do Jornal Oficial onde se encontrar publicado o presente aviso;
 - e) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados;
 - f) Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda declarar, nos respectivos requerimentos e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas d), e), e f) do ponto 6.1 deste aviso.
 - 8 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - c) “Curriculum vitae” detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como das habilitações profissionais de que são detentores (cursos de formação e outros).
 - d) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo da titularidade de uma das licenciaturas referidas no n.º 6. 2.
 - 9 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreverem pode-lhes ser pedida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

- 11 - Métodos de selecção: os métodos de selecção consistirão numa prova escrita de conhecimentos gerais, com a duração de 50 minutos e por uma entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - O dia, hora e o local da realização da prova de conhecimentos gerais serão comunicados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma, sendo convocados para a realização da entrevista profissional de selecção através de ofício registado a enviar para as moradas indicadas nos respectivos requerimentos de admissão ao concurso.
- 11.2 - Programa da prova: o programa da prova escrita de conhecimentos gerais, é o estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal técnico superior, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000.
A legislação necessária para a realização da prova é a seguinte:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 27 de Outubro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril;
 - Lei n.º 6/92, de 29 de Abril;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/93/M, de 15 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
- 11.3 - Os factores a ponderar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes:
- a) Capacidade de raciocínio, expressão e fluência verbal;
 - b) Motivação, interesse e aptidão profissional;
 - c) Valorização e actualização profissional
- 11.4 - Adocumentação de apoio para a preparação dos candidatos para a entrevista profissional de selecção, estará ao dispor dos mesmos na secretaria do SRPCM, a título devolutivo.
- 11.5 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11.6 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, de acordo com a fórmula seguinte abaixo indicada, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, assim se considerando, por arredondamento, os que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- $$CF = \frac{PC + 2 \cdot EPS}{3}$$
- 12 - A relação de candidatos admitidos e a respectiva lista de classificação final serão afixadas no "Placard" existente à entrada do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M de 24 de Agosto.
- 14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos.
- 15 - Regime de estágio: o estágio, com carácter probatório, terá a duração mínima de um ano e decorrerá de acordo com o regulamento aprovado no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- a) Avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso.
 - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.

- c) Aclassificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Coronel José Maria Teixeira de Gouveia
Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Vogais efectivos:

- Eng.º Luís Miguel Figueira Silva Sousa,
Técnico Superior de 1.º Classe do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira;
- Arquitecta Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Técnica Superior de 2.º Classe do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Vogais suplentes:

- Tenente Coronel Luciano José Correia, Vice Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira;
- Micaela Cristina Fonseca Freitas Nunes, Técnica Superior de 2.ª Classe do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 23 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, José Maria Teixeira de Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 12/01/2004 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA FREITAS do 5.º Grupo (Secundário), da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal - Funchal, celebrado em 03/10/2003 de 6 para 22 horas com efeitos a partir de 12/01/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 12/01/2004 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora MARIA DE FÁTIMASOUSAGOMES do 10.º Grupo A, da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal - Funchal, celebrado em 01/09/2003 de 11 para 22 horas com efeitos a partir de 12/01/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 12/01/2004 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora MARIA NELLYFERREIRAABREU GOUVEIA do 11.º Grupo B, da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal - Funchal, celebrado em 01/09/2003 de 15 para 22 horas com efeitos a partir de 12/01/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 19/01/2004 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor LUÍS MANUEL MARTINS ROCHA do 1.º Grupo (Secundário), da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava, celebrado em 05/01/2004 de 8 para 22 horas com efeitos a partir de 19/01/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 29/12/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor FRANCISCO DIAS DA SILVA da Disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, celebrado em 23/12/2003 de 4 para 12 horas com efeitos a partir de 29/12/2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 12/01/2004 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora CARINA FABIOLA AFONSO GUERRA do 5.º Grupo (Secundário), da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - Funchal, celebrado em 28/11/2003 de 12 para 22 horas com efeitos a partir de 12/01/2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 03/12/2003 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor JOSÉ GOUVEIA ABREU da Disciplina de Teatro, da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol - Ponta do Sol, celebrado em 13/10/2003 de 10 para 22 horas com efeitos a partir de 03/12/2003.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 17/02/2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, MARIA ROSALINA SILVA BRITO, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, para a carreira/categoria de Operadora de Lavandaria do quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".

NOME	DISCIPLINA	HORAS SEMANAIS
OLGA VASSYLIVNA KUTS	PIANO/ÓRGÃO	10
ROSTYSLAV VIKTOROVYCH KUTS	VIOLINO	22

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 243, II série, página 04, de 22 de Dezembro de 2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)

ANAISABEL FERNANDES SILVA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente... ,

Deverá ler-se:

ANAISABEL GÓIS FERNANDES SILVA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente... ,

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos Professores do Gabinete Coordenador de Educação Artística – Centro de Expressões Artísticas abaixo mencionados para o ano escolar de 2003/2004:

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 23 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS**

PARQUE NATURAL DA MADEIRA

Aviso

Por meu despacho N.º 37/2004, de 19 de Fevereiro de 2004.

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- ROSAMARIA CORDEIRO PIRES

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, João Cristiano Loja

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
CALHETA**

**ROCHA & GONÇALVES - COMÉRCIO DE VERDURAS
FRESCAS, LDA.**

Número de matrícula: 00271/040216;
Número de identificação de pessoa colectiva: P- 511236123;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/040216

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que entre Manuel Nélio Rocha e Jorge Rafael Mendes Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta, aos 19 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma «Rocha & Gonçalves - Comércio de Verduras Frescas, Lda.», com sede ao sítio do Lajeado de Baixo, Estrela da Calheta, freguesia e concelho da Calheta.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - Asociedade tem por objecto: “comércio por grosso e a retalho de frutas, produtos hortícolas e flores”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 - Por deliberação unânime, dos votos representativos de todo o capital social, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - Asociedade vincula-se com a intervenção conjunta dos dois gerentes nomeados.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício normal da actividade da mesma, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, bem como efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas inerentes à constituição, registo e arranque da sociedade.

SERRAÇÃO E CARPINTARIADACALHETA, LDA.

Número de matrícula: 00040/980601;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511049200;
 Número de inscrição: 15;
 Número e data da apresentação: 05/040216

Florinda Rebelo Jardim, 2.^a Ajudante

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Estevão Gonçalves de Abreu, em 20-01-2004, e a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 6.º.

Artigo 1.º

A sociedade continua com a denominação “SERRAÇÃO E CARPINTARIADACALHETA, LDA.”, e alterou a sede para o Sítio de Cales e Chada, Arco da Calheta, Calheta.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 50.000,00, e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma de valor nominal € 35.000,00, ao sócio António Jesus Cachucho de Sousa,
- uma do valor nominal de € 15.000,00, ao sócio Agostinho José de Abreu.

Artigo 4.º

Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral pertence a ambos os sócios, António Jesus Cachucho de Sousa e Agostinho José de Abreu.

§ único - Para obrigar a sociedade em todos os actos ou contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória e suficiente a intervenção do gerente António Jesus Cachucho de Sousa.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 19 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****ANTÓNIO HORÁCIO FERNANDES - SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00800/020527;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511211155;
 Número de inscrição: 02 ;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/20040210

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a Ajudante:

Certifica que por escritura 20 de Janeiro de 2004, lavrada a fls. 02 a fls. 02v do Livro 563 - C, do 3.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução, por deliberação de 20 de Janeiro de 2004.

Câmara de Lobos, 23 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

PINTO & GONÇALVES MARQUES, LDA.

Número de matrícula: 00751/020123;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511184697;
 Número de inscrição: 06;
 Número e data da apresentação: Ap - 06/20040206

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a Ajudante:

Certifica foi alterado os artigos 2.º, 4.º e 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 23 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

A sede da sociedade é no Caminho do Lombo, número 4, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de três mil e quinhentos euros, ao sócio, João Eugénio Andrade Pinto; e
- uma, do valor nominal de mil e quinhentos euros, à sócia, Maria Feliz de Freitas Carvalho Pinto.

Artigo 5.º

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 - Fica, desde já nomeado gerente, o sócio, João Eugénio Andrade Pinto.

TUBACTUAL- CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00725/011207;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511201354;
 Número de inscrição: 03 ;
 Número e data da apresentação: Ap.05/20040204

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a Ajudante:

Certifica foi alterado os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 23 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma “TUBACTUAL - CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.”, e tem sede ao sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado numa só quota, pertencente ao único sócio Bruno Miguel da Silva Marques.

Quarto

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, Bruno Miguel da Silva Marques, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**C. J. SOUSA ANDRADE & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 02599/790615;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011059;
Número de inscrição: Av. 01 - 16 e 18;
Número e data da apresentação: Ap. 19 e 20/031114

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do membro da administração o vogal José Humberto de Sousa Vasconcelos em 22 de Outubro de 2003 e ainda a nomeação do administrador, a vogal João Salgado de Herédia, casado, em 03/11/2003 até fim do quadriénio 2000/2003.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

FABOLACHA- FÁBRICA DE BOLACHAS SABORÁVEL, LIMITADA

Número de matrícula: 01654/0630710;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001657;
Número de inscrição: 15, Av. 03 - 05;
Número e data da apresentação: Ap. 10, 11, 15/040115

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato que em consequência ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica, também, que foi depositada fotocópia da escritura onde consta a renúncia do gerente João Maria Capontes.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta - Mantém-se
Parágrafo único - A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

FM SOFT - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LIMITADA

Número de matrícula: 09720/031015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213956;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/031015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Paulo Sérgio Miranda Ferreira e Mariza Medeiros Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “FM SOFT - Soluções Informáticas, Lda.” e tem a sua sede na Estrada da Boa Nova, 103-B, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto o serviço de criação e alojamento de páginas na Internet; Formação profissional na área informática; Assistência técnica; Comércio de software e equipamentos informáticos.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Sérgio Miranda Ferreira e de Mariza Medeiros Ferreira.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, Paulo Sérgio Miranda Ferreira e de Mariza Medeiros Ferreira, que, desde já, ficam designados gerentes.

- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima, de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no “Banco Comercial Português, S.A.”, referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

FREITAS, MIGUEL & FERREIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 09178/020819;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214804;
Número de inscrição: 03 ;
Número e data da apresentação: Ap. 14/040120

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios João Pedro Gonçalves de Freitas, Roberto Carlos Xavier Miguel e Daniel Jorge Ferreira.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois dos gerentes.

I.L.H. - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 08977/020415;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208537;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/031114

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente José Humberto de Sousa Vasconcelos, em 22/10/2003, com efeitos a partir de 31/10/2003.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA PRAIA FORMOSA, S.A.

Número de matrícula: 06213/970123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089317;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para as Galerias de São Lourenço, 2 B, Calçada de São Lourenço, n.º 3, Funchal.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JUAN MANUEL ASCENÇÃO, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 09749/031107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231512;
Número de inscrição:
Número e data da apresentação Ap. 06/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Juan Manuel de Ascensão de Jesus, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Juan Manuel Ascensão, Unipessoal, Lda.» e tem a sede à Rua da Torrinha, n.º 68 - A, freguesia de Santa Luzia, concelho de Funchal.

Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto actividades de arquitectura, actividades de engenharia e técnicas afins, actividades informáticas e conexas; exploração de estabelecimentos comerciais, industriais e hoteleiros; construção civil; actividades imobiliárias.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações, em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence:

- Ao sócio Juan Manuel de Ascensão de Jesus.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Juan Manuel de Ascensão de Jesus.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Juan Manuel de Ascensão de Jesus.

Parágrafo único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de quinhentos milhões de euros.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleia gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexas, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

**JUAN SILVA - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO,
UNIPESOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09850/040129;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511235852;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 42/040129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Juan Alberto Gomes da Silva, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 30 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º

Firma e sede

A sociedade adopta a firma "JUAN SILVA- COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESOAL, LDA." e terá a sua sede ao Caminho do Ribeirinho, n.º 24, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de vestuário, calçado marroquinaria.

3.º

Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º

Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio Juan Alberto Gomes da Silva.

5.º

Gerência

A gerência da sociedade pertence ao único sócio Juan Alberto Gomes da Silva sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

6.º
Disposição transitória

Fica desde já o gerente autorizado a movimentar e levantar o depósito constituído no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., correspondente ao capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade bem como autorizado a celebrar, antes do registo deste contrato, quaisquer contratos de aquisição de mercadorias, de concessão de exploração e de franchising compreendidos na actividade social.

LIBER - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 06214/970123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089295;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epógrafe mudou a sua sede para as Galerias de São Lourenço, 2B, Calçada de São Lourenço, n.º 3, Funchal.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

NACO - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LIMITADA

Número de matrícula: 06215/970123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089287;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: 11/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para as Galerias de São Lourenço, 2 B, Calçada de São Lourenço, n.º 3, Funchal.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

NEVES JARDIM & SOUSA, LIMITADA

Número de matrícula: 01769/661018;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003471;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação Ap. 12/031030

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capital

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em três quotas: duas, pertencentes ao sócio Jaime de Jesus Ferreira,
- uma do valor nominal mil euros e outra do valor nominal de dois mil euros e
 - uma pertencente à socia Maria do Rosario Teixeira Ferreira no valor nominal de dois mil euros.

Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de um dos gerentes para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

MÁRIO AGUIAR - UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 08519/010829;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194935;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 32/031106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 12.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Janeiro de 2004.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cento e cinquenta mil euros.

RIACHO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Número de matrícula: 06212/970123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089309;
Número de inscrição: Av.01-01 ;
Número e data da apresentação: Ap. 10/031107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epógrafe mudou a sua sede para as Galerias de São Lourenço, 2 B, Calçada de São Lourenço, n.º 3, Funchal.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)